



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

DIÁRIO OFICIAL



ANO II Nº 055 - LIMA CAMPOS, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2014. EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA.

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	01
EXTRATO DE CONTRATO.....	01

PORTARIAS

Portaria nº 20 03 001/2014

Concede licença que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido a Senhora Maria do Socorro Cruz Silva, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio à Assiduidade, de acordo com a Lei Municipal nº 259/89, de 17 de agosto de 1989, seção VI, art. 56 a 60, a partir do dia 20 de Março e retornando no dia 20/06/2014.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 20 de Março de 2014.

Jaílson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 20 03 002/2014

Dispõe sobre a concessão de adicional noturno a servidores públicos municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação com o percentual de 20% (vinte por cento) de adicional noturno aos servidores abaixo relacionados:

Adailton Ferreira Cazuya;
Antonio Marcos Costa de Sousa;
Bruno Lima Francelino;
Francisco de Sousa Oliveira;
Francisco Pedro da Silva Filho;
George Soares de Sousa;
José de Jesus Machado Alves Júnior;
Marcos Jean Alves Menezes;
Miguel Melo Silva;
Nacélio Sousa Gomes;
Rosivan Gomes de Sousa;
Sílvio de Sousa Borges;
Willame Ferreira Sousa;
Antonio Sobrinho Lima Oliveira;

Art. 2º - Os servidores constantes no artigo anterior deverão comprovar, por meio do registro de ponto, o exercício de jornada de trabalho entre 22:00h e 05:00h da manhã do dia

seguinte.

Art. 3º - Comprovado que o servidor não exerce a jornada prevista no artigo anterior deixará de receber a gratificação ora concedida.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

PUBLIQUE –SE, AFIXE–SE E CUMPRA –SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 20 de março de 2014.

Jaílson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Lívia Daniele Coelho Sousa
Secretaria Munic. de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/CC/002/14.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J. DAVI DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP.

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria habitacionais na zona urbana do Município de Lima Campos-MA (Convênio nº 378/ASSJUR-SECID), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Concorrência nº 002/2014.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 724.049,87 (setecentos e vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante desta Concorrência correrá à conta dos recursos do Convênio celebrado com o Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID: UG: 120101, AÇÃO: 3098, FUNÇÃO: 16, SUB-FUNÇÃO: 482, PROGRAMA: 0553, FONTES: 0122000000, PI:PRIOR274, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.51, ITEM DE DESPESA: 44000 e contrapartida do município com a seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

15.482.0059 1.069 – Construção e recuperação de unidades habitacionais

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

SIGNATÁRIOS: Sra. LÍVIA DANIELE COELHO SOUSA, Secretária Municipal de Administração e o Sr. ARTÊMIO THADEU PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e o Sr. José Davi de Oliveira, Sócio Administrador, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 20 de março de 2014.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça
Procurador Geral
OAB/MA nº 7600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

A D M I N I S T R A Ç Ã O

Jailson Fausto Alves

Prefeito

Estevam José de Sousa Filho

Vice Prefeito

Onoésio Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Lívia Daniele Coelho Sousa

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Rosenir Lima Belo

SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - Dayve de Freitas Cavalcante Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Marcos Monteiro Vieira

SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - Fernanda Silva Soares

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - Aristânia Freitas Silva Mota

SEC. DE CULTURA E TURISMO - Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa

SECRETARIA DE SAÚDE - Cleide Conceição Silva

SEC. DE IGUALDADE RACIAL - José Sotero dos Santos

SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - Artemio Thadeu Pereira da Silva



Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor

